PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 23 - DE 02 DE MAIO DE 2013. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1109, de 02 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 21)
SuplementaçãoR\$ 45.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 26)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
33.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 42) SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 61)
SuplementaçãoR\$10.000,00
02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 71)
SuplementaçãoR\$ 3.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 74)
Suplementação
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 114)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 123) Suplementação
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha137)
SuplementaçãoR\$ 500,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 261)
SuplementaçãoR\$ 50.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 161)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 173)
SuplementaçãoŔ\$ 40.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 213)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00
02.08.00-Encargos Gerais do Município
02.08.01-Despesa Gerais da Administração
3.3.90.93-Indenizações e Restituições (ficha 239)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$245.500,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a anulação das seguintes

dotações:

02.09.00-Reserva de Contingência 02.09.01-Reserva de Contingência 9.9.99-Reserva de Contingências (ficha 242) Redução......R\$ 245.500,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 245.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal